



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 1962.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal as seguintes gratificações por serviços extraordinários prestados pelos mesmos durante o corrente ano:

a) - Ao Diretor da Secretaria.....R\$ 19.874,40

b) - Ao Servente-Porteiro.....R\$ 8.820,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Resolução, fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 28.694,40 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos).

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da verba 111-8-00-3 - Material de Consumo - do orçamento vigente e na importância de R\$ 28.694,40 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de Dezembro de 1962.

Alquis Flor, Presidente

Antonio Peres, 1º Secretário

Edgar Facitelli, 2º Secretário